



4862379 00135.214583/2025-95



MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO DEPUTADO FEDERAL GLAUBER BRAGA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), órgão de composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável pela formulação de políticas para a infância e adolescência, instituído por lei, vem, por meio deste instrumento, manifestar sua absoluta solidariedade ao mandato do deputado Glauber Braga. Repudiamos o relatório do Conselho de Ética da Câmara Federal que propõe a cassação de um mandato legitimamente conferido pelo povo do Rio de Janeiro.

Entendemos que a verdadeira motivação por trás dessa tentativa de cassação reside no desejo de silenciar um mandato historicamente alinhado às causas populares e democráticas. O deputado Glauber Braga tem se destacado na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população vulnerabilizada e no enfrentamento corajoso contra os representantes da velha política e das elites econômicas do país. A tentativa de punição decorre de um episódio em que o deputado reagiu a provocações de um cidadão que proferiu ofensas contra sua mãe, ex-prefeita de Nova Friburgo, que se encontrava enferma e veio a falecer dias depois. Tal reação não justifica a aplicação de uma pena tão severa, especialmente considerando o contexto emocional e humano envolvido.

Registrarmos, portanto, nossa absoluta solidariedade ao deputado Glauber Braga e repudiamos veementemente a prática política evidenciada pelo parecer do Conselho de Ética. Conclamamos todos os cidadãos a se posicionarem contra essa injustiça e a defenderem os valores democráticos que devem nortear nossa sociedade.

"Reiteramos que o mandato do deputado Glauber Braga tem sido essencial na luta por políticas públicas que promovem a inclusão social e garantem os direitos das crianças e adolescentes. Sua atuação tem gerado avanços significativos, conhecido por sua postura combativa e por defender causas populares e democráticas, que refletem seu compromisso com o povo brasileiro."

GLAUBER FICA!

Brasília, 17 de abril de 2025

Assinatura eletrônica

PILAR LACERDA

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**, Presidente do **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 22/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4862379** e o código CRC **15B21A3E**.

Referência: Processo nº 00135.214583/2025-95

SEI nº 4862379